



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA n.º5 /2011

Aos **quatro dias do mês de Março de dois mil e onze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos.

De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado, por motivos de ordem profissional.

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

--- Não se verificou público presente.-----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE.

--- Justificou o seu atraso pelo facto de ter acompanhado uma visita ao nosso concelho dos antigos estudantes do ISEG, nomeadamente à Barragem da Aguieira.-----

3 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

---Começou por perguntar ao Senhor Presidente da Câmara, se tenciona dar prosseguimento às obras do canil municipal, que se encontram suspensas desde que este Executivo assumiu funções, pois entende que é uma necessidade cada vez mais premente.

---Referiu-se de seguida à alienação do material lenhoso na Serra da Atalhada. Sobre o assunto questionou se as verbas que daí vão resultar vão ser reinvestidas naquele mesmo local e se as Juntas de Freguesia respectivas, neste caso Penacova e Friúmes, terão algumas contrapartidas, como era prática anteriormente. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

---Reportando-se ao exposto, informou que é intenção do Executivo dar continuidade às obras do canil municipal. De facto esta obra ainda não teve qualquer desenvolvimento neste mandato, inicialmente porque não existia Veterinário Municipal e a sua opinião era importante e também por alguma indisponibilidade dos serviços, assumindo que a obra será para continuar a ser executada por administração directa. -----

---Segundo a opinião da Veterinária Municipal, apesar de esta obra não cumprir exactamente com todas as regras, seria uma infraestrutura a continuar nos moldes em que foi pensada, que pode servir para alojar temporariamente os animais, para depois serem encaminhados para um canil devidamente licenciado. Verifica-se que os níveis de exigência são cada vez maiores em relação a esta matéria, o que implica investimentos avultados, na ordem dos duzentos a trezentos mil euros. Nesse pressuposto está em estudo a possibilidade de os Municípios que integram a ADELO fazerem uma parceria com o Município de Montemor-o-Velho, que tem um canil que cumpre todas as regras exigíveis pela Direcção Geral de Veterinária. Se esta situação não for viável existe ainda a possibilidade de o vir a fazer com o Município de Santa Comba Dão, que tem um projecto previsto. -----

---Relativamente à alienação do material lenhoso na Serra da Atalhada, a hasta pública vai decorrer no próximo dia 9 de Março. Em relação à receita daí decorrente, nada está decidido, no entanto tem uma perspectiva de investimento na Serra da Atalhada, que passa pela recuperação e melhoria daquele espaço turístico dos moinhos, que considera benéfico para Penacova no seu todo e por isso prioritário. -----

---Ainda sobre esta matéria, expôs que o Município de Penacova tem, neste momento, perante o Estado Português, uma dívida relativamente àquela área, de 21.000 Eur, que se refere ao projecto de rearborização feito na década de oitenta, que determinava a entrega de 40% da receita da venda das árvores a partir dessa data, até ao limite daquele valor. Em 2005 houve um facto positivo, já que houve um despacho a perdoar a compensação que era devida pelo não pagamento da dívida, pelo que o que está em causa neste momento é apenas o capital acima referido e se o Município quiser estar de acordo com a lei, deve pagar ao Estado a verba em causa, atendendo que vai ter uma receita. -----

--- **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho** -----

---Deu conhecimento de duas comunicações da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativas à situação económico-social que o país atravessa e sua consequência nas famílias que inesperadamente se vêem isentas de qualquer rendimento e que anteriormente até tinham uma situação estável. -----

---Esta situação tem a ver com alguma prática que já está a ser implementada em outros Municípios, vindo a ANMP esclarecer o enquadramento legal que possam vir a ter os apoios sociais concedidos pelas Câmaras na compra de medicamentos, sugerindo que seja elaborado um regulamento para o efeito. -----

---Enviam ainda outra comunicação relativa ao direito à alimentação. O Município de Penacova, nas Grandes Opções de 2011, já colocou uma verba para as famílias, quer através da Câmara directamente, quer eventualmente através das Juntas de Freguesia; de certo modo o Município já se antecipou nesta matéria, estando apenas em falta elaborar o respectivo regulamento. Nesse sentido e para que se possa acorrer a situações de carência, os serviços de acção social estão já a tratar de elaborar essa regulamentação. -----

---Seguidamente deu conhecimento da proposta de intervenção social, relativa a Maria Zulmira Anjos Luís Baltazar, residente em S. Paio do Mondego, elaborada na sequência do incêndio ocorrido na sua habitação, que se resume essencialmente no seguinte: -----

- Apoiar na procura de trabalho;-----
- Apoiar na candidatura ao programa SOLARH e realização de projecto de arquitectura para a habitação pelos serviços técnicos da Câmara; -----
- Reconstrução da habitação (constituída por 1 quarto, 1 sala, 1 WC e uma pequena cozinha).-----

---Deu também conhecimento da informação elaborado pelo sector de Acção Social, relativa à situação habitacional de Hugo Alexandre Maia Silva e Maria da Silva Maia, residentes em S. Mamede, cuja habitação se encontra num estado de degradação total e sem condições de habitabilidade. -----

--- Trata-se de uma habitação com uma grande área, pelo que qualquer intervenção que ali seja feita representa um grande investimento e isso terá condicionado qualquer iniciativa que pudesse ter sido tomada pelo anterior Executivo. -----

--- Já foram ponderadas algumas hipóteses, mas ainda não se chegou a uma solução concreta. Em reunião com o Presidente da Câmara e da Junta de Freguesia de Lorvão, em 31/01/2008, foi proposto ao Sr. Hugo a compra da habitação pela autarquia. Seria uma casa para habitação social, que ele poderia habitar no todo ou em parte, no entanto essa proposta não aceite pelo município. Contudo continua a pressionar a Câmara para resolver a situação.

--- Considerou-se a possibilidade de serem alojados numa habitação, na povoação de S. Mamede, tendo o proprietário proposto uma renda de 150€, no entanto o Sr. Hugo pretende que a Câmara assegure o pagamento da mesma, o que não é viável sob o ponto de vista legal.-----

--- Assim, o que se perspectiva é envolver os serviços técnicos da autarquia, para estudarem a possibilidade de fazer uma intervenção em parte da habitação, que caiba dentro do orçamento do SOLARH, cujo limite máximo é de 11.971,15€ e auxiliar na preparação desta candidatura. -----

--- Enquanto o processo decorrer e atendendo ao estado de degradação da habitação, é proposto que logo que possível, a família seja realojada temporariamente num dos apartamentos da autarquia, em regime de renda apoiada.-----

--- Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

--- Referiu que a autarquia iniciou, no passado mês de Fevereiro, uma nova actividade, a geromontricidade, em parceria com as IPSS do Concelho e que conta já com cerca de 100 participantes.-----

--- Esta iniciativa foi possível graças à colaboração dos diversos intervenientes agradecendo aos serviços da Divisão de Acção Social, Desporto, Cultura e Educação do Município de Penacova, na pessoa da Dr^a Zulmira Antunes e dos seus colaboradores, Renato Magalhães, Cláudio Marques, Cláudia Paredes e Bruno Fonseca. Sendo de referir a adesão de todas as IPSS do Concelho - Santa Casa da Misericórdia de Penacova, Fundação Mário da Cunha Brito, Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão, Centro Social Paroquial de Lorvão e Grupo de Solidariedade Social, Cultural, Desportivo e Recreativo de Miro – neste particular agradecer também a disponibilidade e abertura dos dirigentes e colaboradores destas instituições.-----

--- O sucesso desta iniciativa, que excedeu as melhores expectativas, deve-se a uma conjugação de esforços de todos os intervenientes, atrás referidos. O próximo objectivo, ou melhor o próximo passo, é abrir esta actividade, a geromontricidade à população sénior em geral do nosso Concelho, promovendo assim hábitos de vida saudável, sendo este um dever do Município e entidades envolvidas (IPSS).-----

4 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/2/2011.

--- Posta a votação, a acta n.º 4/2011, referente à reunião ordinária de 18/2/2011, foi aprovada por unanimidade.-----

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 03/03/2011, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 735.101,08 (setecentos e trinta e cinco mil cento e um euros e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 400.605,45 (quatrocentos mil, seiscentos e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 334.495,63 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e sessenta e três cêntimos).-----

6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:

6.1 - COM A FREGUESIA DE PARADELA DA CORTIÇA, PARA APOIO À ILUMINAÇÃO DE NATAL. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Paradela da Cortiça, para a transferência do montante de € 165,68 (cento e sessenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a 50% do valor da despesa com a iluminação de Natal. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.2 - COM A FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA CONSTRUÇÃO DE VALETAS E SERVENTIAS NA RUA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (1ª FASE).-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 3.496,65 (três mil quatrocentos e noventa e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), referente à 1ª fase da obra de construção de valetes e serventias na Rua Nossa Senhora dos Remédios (zona das Carvalhas). -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.3 - COM A FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA CONSTRUÇÃO DE VALETAS E SERVENTIAS NA RUA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (2ª FASE).-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 4.853,60 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos), referente à 2ª fase da obra de construção de valetes e serventias na Rua Nossa Senhora dos Remédios (zona das Carvalhas). -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.4 - COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 278,17 (duzentos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos), para obras de manutenção do parque escolar. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.5 - COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA LIMPEZA DAS RUAS DA VILA.-----

--- Senhor Presidente da Câmara-----

--- A respeito deste ponto, o Senhor Presidente da Câmara propôs que seja atribuído um apoio no montante de 27.000€.

--- No ano de 2010, atendendo aos serviços que a Junta de Freguesia passou a prestar foi feita uma estimativa de gastos, que se situavam na ordem dos 30.000€ anuais, a que correspondia o montante de 28.750€, dado que o protocolo teve apenas início no mês de Fevereiro. Por razões de cabimento orçamental, foi deliberado proceder à assinatura do protocolo no montante de 27.000€.

--- Neste contexto de retracção em que é necessário emagrecer o orçamento, esta seria uma rubrica em que o poderiam fazer, já que apesar de os trabalhos que prestam terem a estimativa de cerca de 30.000€, também é certo que a nível de recursos humanos recorre a trabalhadores inseridos nos POC'S e consegue fazer alguma gestão desta verba, embora não inclua outras despesas para além destas.

--- Assim e na perspectiva de que o serviço que prestam equivale a um montante superior a 27.000€, mas dada a necessidade de redução da despesa, considera que é razoável propor um valor igual ao do ano transacto.

--- A Junta de Freguesia de Penacova, compromete-se à realização dos seguintes trabalhos:

- Varredura da Vila;
- Remoção do lixo das papeleiras;
- Envolvente à Capela de Santo António;
- Envolventes às Escolas de Penacova;
- Limpeza de valetas, escadas, calçadas e fontenários da Vila;
- Limpeza diária das casas de banho públicas do Terreiro;
- Limpeza do Mirante;
- Limpeza da Fonte do Porco;
- Limpeza da Costa do Sol;
- Limpeza do Largo D. Amélia;
- Apoio à limpeza em épocas críticas (queda das folhas no Outono, Páscoa ...);
- Limpeza do cemitério de Carvalhal de Mançores;
- Envolvente ao cemitério de Carvalhal de Mançores;
- Limpeza da estrada de Vale de Sapos;
- Limpeza do Parque Verde (plataformas inferiores);
- Serviço de remoção de lixo das papeleiras e limpeza de casa de banho do Parque Verde;
- Limpeza dos acessos ao LIDL.

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 27.000 (vinte sete mil euros), para apoio à limpeza das ruas da Vila. -----
 --- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.6 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA A PRESTAR ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO, DURANTE O ANO DE 2011. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

---Relativamente a este assunto, referiu que se mantém o mesmo critério dos anos transactos, com uma repartição ponderada em função do número de eleitores e da área, no entanto pretendeu-se dar um sinal em tentar facilitar a gestão financeira das Freguesias, pois são estas que mais sofrem com a retracção do FEF, atendendo ao seu reduzido orçamento. Assim houve um reforço dos montantes a distribuir, passando de 170.000€ para 200.000€, pois têm consciência de que será cada vez mais difícil para as Juntas de Freguesia, acompanharem as suas participações nos protocolos que não se incluem nestas pequenas obras. -----

ANO DE 2011

Colaboração financeira a prestar às Juntas de Freguesia, para despesas de Investimento Protocolo anual

Freguesia	Área		Eleitores		Subtotal		Subtotal		TOTAL
	Km2	%	Nº	%	Área	Valor	Eleitores	Valor	€
Carvalho	32	14,54%	948	6,20%	14,55%	14.545,45 €	6,20%	6.201,75 €	20.747,21 €
Figueira	28	12,73%	2519	16,48%	12,73%	12.727,27 €	16,48%	16.479,13 €	29.206,40 €
Friúmes	15	6,82%	629	4,11%	6,82%	6.818,18 €	4,11%	4.114,88 €	10.933,06 €
Lorvão	28	12,73%	3755	24,56%	12,73%	12.727,27 €	24,56%	24.564,96 €	37.292,23 €
Oliveira	12	5,45%	740	4,84%	5,45%	5.454,55 €	4,84%	4.841,03 €	10.295,58 €
Paradela	8	3,64%	227	1,49%	3,64%	3.636,36 €	1,49%	1.485,02 €	5.121,38 €
Penacova	32	14,54%	3233	21,15%	14,55%	14.545,45 €	21,15%	21.150,07 €	35.695,53 €
S. Paio	9	4,09%	246	1,61%	4,09%	4.090,91 €	1,61%	1.609,32 €	5.700,22 €
S.P.Alva	28	12,73%	1798	11,76%	12,73%	12.727,27 €	11,76%	11.762,40 €	24.489,67 €
Sazes	18	8,18%	779	5,10%	8,18%	8.181,82 €	5,10%	5.096,17 €	13.277,98 €
Travanca	10	4,55%	412	2,70%	4,55%	4.545,45 €	2,70%	2.695,28 €	7.240,73 €
	220	100,00%	15286	100,00%	100,00%	100.000,00	100%	100.000	200.000,00

							€	€	€
--	--	--	--	--	--	--	---	---	---

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos protocolos de colaboração financeira, para despesas de investimento, durante o ano de 2011. -----

7 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:

7.1 - D.T.T. - DIABÉTICOS TODO-O-TERRENO, ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DIABÉTICOS DO CENTRO, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO.

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o D.T.T. – Diabéticos Todo-o-Terreno, Associação de Crianças e Jovens Diabéticos do Centro, em apoio à realização de convívio.-----

7.2 - APPACDM - CENTRO DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO IV CORTA MATO "MOINHOS DE VENTO".

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 300 Euros (trezentos euros), para a APPACDM – Centro de Figueira de Lorvão, em apoio à realização do IV.Corta-Mato Moínhos de Vento. ---

7.3 - APPACDM - CENTRO DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO "V ENCONTRO DE REMO INDOOR DA APAACDM".

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 300,00 Euros (trezentos euros), para a APPACDM – Centro de Figueira de Lorvão, em apoio à realização do “V Encontro de Remo Indoor”.-----

7.4 - CLUBE DE PESCA DE PENACOVA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DE PESCA.

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 300 Euros (trezentos euros), para o Clube de Pesca de Penacova, em apoio à realização de Prova de Pesca.-----

8 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO N.º 102 DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, RELATIVO A SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL NO CONCELHO DE PENACOVA (FREGUESIA DE LORVÃO, TRAVANCA DO MONDEGO E PENACOVA).

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 102 da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 11.899,02 Eur (onze mil oitocentos e noventa e nove euros e dois cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal no Concelho de Penacova (Freguesia de Lorvão, Travanca do Mondego e Penacova). -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

---Na sequência da referência feita pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, aos problemas financeiros da ADESA, expôs que a situação difícil também acontecia pelo facto de alguns Municípios terem valores acumulados de dívida, que tem vindo a fazer um esforço por regularizar. No entanto isto não é suficiente, sendo necessária uma injeção de dinheiro na ADESA para poder fazer face a alguns compromissos com os fornecedores. -----

---Pensa que neste momento está tudo bem encaminhado, vai ser assinado um protocolo com a Secretaria de Estado das Florestas, tendo como objectivo uma comparticipação financeira na aquisição de uma máquina, havendo já o compromisso de a Associação fazer um conjunto de intervenções em espaços florestais de gestão pública, que em Penacova será na Serra do Buçaco. Também já está decidido quais as estradas e caminhos que vão ser intervencionados, de acordo com o estudo feito pelo Gabinete Técnico Florestal do Município e pelos técnicos da Direcção Regional de Florestas.-----

---Por outro lado está a ser negociado um empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos, e na sequência da assinatura da carta - compromisso, por parte dos Municípios, teve informação de que a verba deverá ser desbloqueada dentro em breve. -----

---Nesta perspectiva e com a resolução destas duas situações, a ADESA ficará com liquidez suficiente para pagar as dívidas e ficar com algum fundo de maneo para eventuais investimentos que possam ocorrer no futuro. -----

9 - FINANCIAMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO, EM PROJECTOS PROMOVIDOS POR INSTITUIÇÕES OU ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO.

---A **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva**, apresentou a seguinte proposta: -----

Proposta

--- No âmbito do apoio às instituições e ao associativismo, venho por este meio propor ao Executivo desta Câmara Municipal que o financiamento de projectos promovidos por Instituições ou Associações deste concelho seja atribuído nos seguintes termos: -----

- a) O apoio será calculado numa base percentual até ao máximo de 40%;-----
- b) A base de aplicação do apoio será sempre efectuada sobre o valor da proposta mais baixa;-----
- c) Só poderá ser concedido apoio superior a 30% nos investimentos dos quais exista processo de licenciamento ou autorização decorridos nos Serviços da Autarquia;-----
- d) A comparticipação do Município de Penacova somado a outros apoios públicos não poderá ultrapassar os 90%. Excepções a este limite serão analisadas casuisticamente pelo Executivo Municipal;-----
- e) O valor referido na alínea b) será aferido pelos valores constantes no concurso público ou no caso de este ser inexistente na apresentação de três orçamentos.-----

---Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

10 - 1ª PROVA OFICIAL DO CENTRO DOWN-HILL DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE AVEIRO - ISENÇÃO DE TAXAS.

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de isentar a Associação de Ciclismo de Aveiro do pagamento de taxas relativas à 1ª Prova Oficial do Centro Down-Hill, realizado no passado dia 27 de Fevereiro.-----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Esteves Ferreira Simões.** -----

---Referiu que esta prova teve a organização do Bike Clube de Coimbra e Associação de Ciclismo de Aveiro, com a colaboração Junta de Freguesia de Lorvão e UDL, contando também com o apoio do Município. -----

---Salientou que a União Desportiva Lorvanense teve uma prestação muito digna, conquistando um 2º lugar na categoria de Elites, um 3º lugar na classe Júnior, na classe de Cadetes um 1º e um 3º lugar e por equipas o 2.º lugar. -----

---Deixou uma palavra de apreço aos dirigentes do UDL, bem como ao Renato Magalhães, que é o grande dinamizador do Downhill em Penacova. -----

11 – APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UNIÃO FUTEBOL CLUBE, PARA APOIO AO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS, EXAMES MÉDICOS E DESLOCAÇÕES.

--- Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma comparticipação financeira ao União Futebol Clube, na sequência do projecto apresentado por este, como contributo do Município para apoio ao pagamento das inscrições de atletas, exames médicos e deslocações. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de 13.370,25€ (treze mil trezentos e setenta euros e vinte cinco cêntimos). -----

12 - APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE, PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E EXAMES MÉDICOS.

--- Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma comparticipação financeira à Associação Desportiva de S. Mamede, na sequência do projecto apresentado por este, como contributo do Município para apoio ao pagamento das inscrições de atletas e exames médicos. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de 2.640,00€ (dois mil seiscentos e quarenta euros). -----

13 - APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FILANTRÓPICA DO LUGAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO AO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS, EXAMES MÉDICOS E DESLOCAÇÕES.

--- Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma comparticipação financeira à Associação de Agricultores Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão, na sequência do projecto apresentado por este, como contributo do Município para apoio ao pagamento das inscrições de atletas, exames médicos e deslocações. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de 3.647,50€ (três mil seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

14 - APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, PARA APOIO AO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E EXAMES MÉDICOS.

--- Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma comparticipação financeira ao União Popular e Cultural de Chelo, na sequência do projecto apresentado por este, como contributo do Município para apoio ao pagamento das inscrições de atletas e exames médicos. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de 3.740,00€ (três mil setecentos e quarenta euros). -----

15 - PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE TRANSPORTE COLECTIVO DE PASSAGEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL.

--- **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho** -----

--- Fez uma breve explanação relativamente a este ponto, salientando que o regulamento em vigor tem mais de vinte anos, encontrando-se bastante desactualizado, pelo que há necessidade de disciplinar de forma mais eficaz a utilização e cedência de veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros. Estas viaturas são as que estão afectas aos transportes escolares e a sua utilização deve ser feita de modo a não prejudicar estes serviços. -----

--- Com a aprovação do regulamento de Apoio ao Associativismo, em que foi definida uma comparticipação por parte do Município de 0,60€/Km, por um lado é uma medida que é benéfica tanto para os Clubes como para o Município e por outro lado é também uma forma de preservar o mais possível as viaturas dos transportes escolares, evitando sobrecarga de trabalho, que conduz a enorme desgaste das mesmas, objectivo que também se pretende atingir com o regulamento em análise. -----

Preâmbulo

--- Considerando, que:-----
--- O Regulamento Municipal de cedência de viaturas em vigor tem mais de 20 anos, datando de 16/06/1986;-----
--- As necessidades constatadas pelos serviços, ao longo deste tempo, e as lacunas existentes;-----
--- É necessário melhorar o funcionamento dos serviços para melhor servir os Municípios;-----
--- A Câmara Municipal de Penacova propõe-se aprovar esta nova edição do Regulamento no respeito por todos os actuais normativos.-----

Artigo 1.º Lei habilitante

---O presente regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros do Município de Penacova (MP), adiante também designado apenas por regulamento, é aprovado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º e na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Artigo 2.º

Objecto

1. O presente regulamento dispõe sob as condições de uso, utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros, propriedades do MP.-----
2. As viaturas referidas no número do artigo anterior podem ser utilizadas ou cedidas nas condições definidas no presente regulamento, sem prejuízo da actividade do MP, aos Estabelecimentos de Educação e Ensino, Grupos ou Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, Instituições Particulares de Solidariedade Social e entidades colectivas sem fins lucrativos, sediadas na área do Município de Penacova, desde que se destinem a apoiar a concretização dos seus fins e objectivos estatutários, assim como o cumprimento do seu plano de actividades e sempre que dessa utilização resulte benefício evidente para a população.-----

Artigo 3.º

Condições de cedência

1. O pedido de cedência das viaturas é dirigido, sob forma de requerimento, em impresso próprio a fornecer pelo MP e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal com uma antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data pretendida.-----
2. Cada requerimento de pedido de cedência deve indicar:-----
 - a) Identificação da entidade/associação requisitante e do(s) responsável(s);-----
 - b) Fim a que se destina a deslocação;-----
 - c) Local de deslocação;-----
 - d) Local e hora de partida;-----
 - e) Hora provável de chegada;-----
 - f) Número de passageiros previstos;-----
 - g) Contacto telefónico do responsável ou interlocutor da deslocação;-----

3. Não serão considerados os pedidos para além do mês seguinte ao da entrada do requerimento -----
4. Os pedidos de transporte para colónias e campos de férias deverão ser efectuados até 30 de Março de cada ano.-----
5. O MP poderá solicitar à entidade requisitante os elementos complementares que considerem necessários à apreciação do pedido.-----
6. A resposta do MP é dada por ofício ou e-mail, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrada do pedido e sempre com uma antecedência mínima de oito dias da data pretendida.-----
7. Em caso de desistência, deverá a entidade requerente informar, imediatamente, o MP a fim de possibilitar a utilização da viatura por outro interessado não contemplado. -----
8. Preferencialmente não serão igualmente considerados pedidos para deslocação em que a diferença entre a hora de partida e a hora prevista de chegada seja superior a 12 horas.-----
9. Não são considerados os pedidos que excedam a lotação dos autocarros. -----
10. Salvo casos especiais, a cedência dos autocarros municipais só ocorrerá se a ocupação dos mesmos for superior a 2/3 da respectiva lotação máxima.-----
11. Apenas serão considerados pedidos para deslocação dentro do território nacional.----
12. Em caso de acidente ou avaria que provoque a imobilização do veículo, as despesas ocasionais com o regresso de pessoas e eventual alojamento das mesmas ficam a cargo da entidade requisitante.-----
13. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, poderão ser considerados os pedidos que não respeitem o prazo referido no número 1 do presente artigo.-----
14. Os pedidos ficam sujeitos à disponibilidade existente de, no máximo, duas viaturas por dia ao serviço, ao fim de semana, sendo uma viatura por Instituição.-----
15. Em caso de acumulação de pedidos para a mesma data e mesma viatura, será considerada a respectiva ordem de chegada ou outros factores relevantes.-----
16. Em caso de avaria, reparação ou necessidade urgente de utilização pelos serviços municipais, a cedência de viaturas poderá ser anulada, mesmo depois de confirmada, assumindo o MP o compromisso de, em conjunto com a entidade requisitante, procurar uma solução alternativa.-----

17. O MP reserva-se o direito de limitar o número de viagens atribuídas às Instituições que se seguem:-----

- a) Estabelecimentos de Educação Pré Escolar e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico – até três visitas por ano lectivo e por turma;-----
- b) Escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, Secundária e Profissional – 1 visita por turma e por ano lectivo.-----
- c) Grupos ou Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, Instituições Particulares de Solidariedade Social e entidades colectivas sem fins lucrativos – até seis viagens por ano civil.-----
- d) As Instituições que realizam anualmente Colónias de Férias poderão unicamente solicitar um autocarro por cinco dias num ano.-----

18. Nos dias 1 de Maio, 24, 25 e 31 de Dezembro, 1 de Janeiro, 6ª. Feira Santa, Sábado e Domingo de Páscoa e durante o mês de Agosto não há cedência de transporte.-----

Artigo 4.º **Encargos**

- 1. As viagens efectuadas pelos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros propriedade do MP têm carácter gratuito quando se trate de actividades organizadas ou co-organizadas pelo mesmo.-----
- 2. Nos demais casos, o MP reserva-se o direito de receber compensação correspondente aos encargos inerentes à utilização das viaturas, cujo montante é o seguinte:-----
 - a) 0,75€/km nos autocarros até 28 lugares;-----
 - b) 0,50€/km nos autocarros com 9 lugares;-----
 - c) Refeições do motorista a cargo da instituição. -----
- 3. As taxas previstas no número anterior poderão ser actualizadas anualmente em função da decisão do Executivo Municipal.-----
- 4. O pagamento do montante referido no n.º 2 deverá ser feito até 15 dias após a realização da viagem, sob pena de interdição de novas cedências e sem prejuízo de outras consequências legais.-----
- 5. O pagamento é feito nos serviços da tesouraria do MP.-----

Artigo 5.º **Cedências gratuitas**

- 1. O MP reserva-se o direito de isentar o pagamento dos montantes referidos no n.º 2 às seguintes entidades:-----
 - a. Juntas de Freguesia da área do Município;-----
 - b. Estabelecimentos de Educação e Ensino;-----

- c. Entidades Desportivas a participar em Campeonatos Nacionais, à excepção da classe de Veteranos;-----
- d. Ranchos Folclóricos, Filarmónica, Grupos Corais e Associações Jovens e IPSS.-----

2. Para além das entidades acima referidas a Câmara Municipal poderá isentar o pagamento a outras Instituições do Concelho.-----

Artigo 6º **Deveres do Utilizador**

1. As viaturas estarão no local e hora pretendidos, havendo uma tolerância de meia hora em relação ao horário inicialmente previsto.-----
2. Se decorrida meia hora relativamente ao horário indicado sem que apareça o responsável pela deslocação ou quem o substitua, a viatura regressará ao parque municipal ficando o pedido sem efeito.-----
3. Não poderão ser transportadas nas viaturas quaisquer matérias ou equipamentos susceptíveis de lhes causar danos.-----
4. É expressamente proibido fumar, comer e beber (excepto água em vasilhame de plástico) dentro das viaturas.-----
5. No interior das viaturas são proibidas manifestações susceptíveis de perturbarem o motorista e porem em causa a segurança dos passageiros.-----
6. Antes de partir e após a chegada, o motorista e o responsável pela viagem, deverão fazer uma vistoria à viatura, para avaliar o estado da mesma.-----
7. As viaturas, por cada 2 horas deverão ter uma paragem de cerca de 15 minutos para descanso do condutor.-----
8. O MP não se responsabiliza pelo desaparecimento de objectos deixados na viatura.---
9. Não são permitidos quaisquer desvios relativos ao cumprimento dos itinerários, dos horários previstos, do tempo de estadia e outras condições transmitidas pelos motoristas, salvo casos de força maior, devidamente comprovados, devendo os motivos serem relatados, por escrito, no final de cada viagem, e submetidos à apreciação dos serviços, que decidirão em conformidade.-----
10. As entidades requisitantes devem zelar por uma boa condução social dos passageiros e pelo bom estado geral do interior da viatura, incluindo a limpeza e a

conservação dos assentos, sendo responsáveis perante o MP pelo ressarcimento de todos os danos apurados no final de cada viagem.-----

11. Os utentes são obrigados a acatar, de imediato, as instruções do motorista ou de qualquer outro representante municipal, quando presente.-----

Artigo 7.º **Responsabilidade do Motorista**

1. As viaturas são sempre conduzidas por motoristas do Município.-----
2. Os motoristas ficam sujeitos a:-----
 - a) Fazer cumprir o horário, itinerário, tempo de estadia e outras condições que lhes forem transmitidas pelos responsáveis do serviço, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.-----
 - b) Zelar pela limpeza, manutenção e conservação da viatura, antes e depois do serviço efectuado, assim como pelo cumprimento do código da estrada, garantindo a segurança de pessoas e bens.-----
 - c) Apresentar ao seu superior hierárquico, nos três dias seguintes à utilização do serviço, um relatório interno, com referência à hora de partida e de chegada, itinerário percorrido e número de pessoas transportadas, devendo ainda mencionar qualquer anomalia ocorrida.-----
 - d) Respeitar o itinerário e horários autorizados, salvo em casos de força maior, a qual deve ser objecto de justificação adequada.-----
 - e) Impedir que a viatura exceda a lotação legalmente prevista.-----

Artigo 8º **Responsabilidades dos utilizadores**

1. Em caso de falta de motorista o MP compromete-se a procurar solução alternativa em conjunto com a entidade requisitante, não assumindo qualquer responsabilidade pelos encargos daí resultantes.-----
2. O não cumprimento deste regulamento, por parte da entidade utilizadora, pode ser objecto de penalizações em conformidade com o apuramento dos factos culposos.----

3. A utilização danosa das viaturas obriga ao pagamento ao MP de todos os danos causados.-----

Artigo 9º Sanções

O não acatamento do presente regulamento e demais indicações que forem fornecidas, poderão implicar a recusa de solicitações futuras.-----

Artigo 10º Revisão

O presente regulamento será revisto pela CMP sempre que tal se revele pertinente para um correcto e eficiente funcionamento das viaturas municipais.-----

Artigo 11.º Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos por despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador por ele designado, ouvidos os serviços competentes, e por aplicação das normas do Código do Procedimento Administrativo com as necessárias adaptações e, na falta delas, dos Princípios Gerais de Direito.-----

Artigo 12º Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.-----

---Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o projecto de Regulamento, bem como submetê-lo a apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos do n.º 1 do art.º 118º do Código do Procedimento Administrativo. -----

16 - PROJECTO DE REGULAMENTO DE MERCADOS E FEIRAS DO CONCELHO DE PENACOVA.

--- Este ponto não foi discutido.-----

17 - PEDIDO DO SENHOR VICTOR MANUEL HENRIQUES GOMES, PARA ALTERAÇÃO DA PRAÇA DE TÁXIS DE S. PAIO DO MONDEGO PARA S. PEDRO DE ALVA.

--- Foi presente ao Executivo o pedido de Victor Manuel Henriques Gomes, industrial de táxi com praça na Freguesia de S. Paio do Mondego, solicitando a sua alteração para a Freguesia de S. Pedro de Alva. -----

--- Senhor Presidente da Câmara-----

--- Fez um breve historial relativamente a este processo, de que consta o requerimento do interessado em que manifesta a pretensão de alterar a sua praça de táxi de S. Paio do Mondego para S. Pedro de Alva.-----

--- Na sequência deste pedido solicitou o parecer de algumas entidades, nomeadamente a Federação Portuguesa de Táxi, o IMTT, o Sindicato Nacional dos Motoristas de Táxis e Automóveis de Aluguer de Ligeiros de Passageiros, a ANTRAL e ainda às respectivas Juntas de Freguesia – S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego. -----

--- Assim, deu conhecimento do teor das respostas que foram recebidas, designadamente dos ofícios da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego. Relativamente a este último, parece depreender-se do seu teor que esta questão foi levantada pelo estado de ânimo do Presidente da Câmara, o que não corresponde à verdade, apenas o fez porque foi efectuada essa solicitação. De facto, tal como é referido no ofício, é o interesse de um particular, mas que não deixa de ser legítimo. -----

--- Na verdade também tem estados de ânimo, no entanto esforça-se por ser o mais objectivo possível nas decisões que toma e nessa perspectiva a sua proposta é de indeferimento do pedido, atendendo a que:-----

--- O contingente definido e que está regulamentado e aprovado pelas entidades competentes, cobre todas as Freguesias e reconhece que seria até um desrespeito para com a população, retirar a licença de táxi; -----

--- - Nunca S. Pedro de Alva, seja através da Junta de Freguesia, seja através da população, deu conhecimento da necessidade de reforçar o contingente de táxis;-----

--- O regulamento não prevê esta situação e mesmo que houvesse intenção de atender ao pedido a deliberação deveria ser no sentido de alargar o contingente em S. Pedro de Alva, que estava sujeito a concurso público, que é obrigatório para novas licenças.-----

--- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

--- Sobre este assunto, subscrevem a posição manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara e também votam contra esta alteração da praça de táxi de S. Paio do Mondego para S. Pedro de Alva, na medida em que, tal como foi dito, não traz qualquer benefício e contraria o interesse das populações da comunidade que serve. -----

--- A praça de táxi foi atribuída a S. Paio do Mondego e é aí que se deve manter até que haja alteração ao regulamento que se encontra aprovado pelas entidades competentes. Qualquer alteração abrirá um precedente no concelho e não é salutar para a transparência do negócio dos profissionais de táxi. Se este pedido fosse aprovado, o Executivo ficaria sem qualquer legitimidade para recusar outros pedidos de alteração, por mais extemporâneos que fossem.

Em S. Pedro de Alva existem duas praças de táxi, que dão uma resposta eficaz às necessidades, pelo que não há razão para se proceder ao seu aumento, pois não se vislumbra um aumento da população a servir. Ao invés, S. Paio do Mondego tem uma população envelhecida e com mais dificuldades que precisa deste serviço. -----
---É também esse o entendimento das autarquias envolvidas e da própria associação de profissionais de táxi, pelo que reiteram que não há motivos para introduzir qualquer alteração ao contingente. -----

--- Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido por falta de suporte regulamentar que permita a alteração solicitada. -----

18 - RATIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVO AO PRÉDIO URBANO SITO EM PARADA E PRÉDIO RÚSTICO SITO À GÂNDARA DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE ALVA.

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao não exercício do direito de preferência, no âmbito do processo Casa Pronta, dos seguintes imóveis sítos na Freguesia de S. Pedro de Alva: ----

1 – Prédio Urbano, casa de habitação e logradouro, sito à Parada, artigo 1107, descrito na Conservatória sob o n.º 641; -----

2 – Prédio Rústico, terra de cultura com oliveiras e vinha, sito à Gândara, art.º 2002, descrito na Conservatória sob o n.º 642. -----

19 - PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM ARRUAMENTOS NA VILA DE PENACOVA - ALTERAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

--- Para este ponto foi apresentada uma proposta para actualização da sinalização rodoviária, que incide sobre arruamentos na Vila de Penacova, que a seguir se descreve: ----

- Trânsito de sentido único colocado no extremo Oeste da Rua da Eirinha, junto ao Cemitério da Eirinha; -----

- Sentido obrigatório colocado junto ao muro da E.B.1 de Penacova, obrigando à circulação automóvel, procedente do posto da GNR, virar à direita; -----

- Estacionamento proibido (Indicador do início do local regulamentado) colocado na berma esquerda e início da curva de acesso ao edifício das Piscinas Municipais; -----

- Estacionamento proibido (Indicador do fim do local regulamentado) colocado na berma esquerda e final da curva de acesso ao edifício das Piscinas Municipais; -----

- Sentido proibido colocado no extremo Oeste da rua procedente das Piscinas Municipais, proibindo a passagem da circulação automóvel procedente da Rua das Escolas; -----
- Sentido proibido colocado no extremo Este da rua procedente das Piscinas Municipais, proibindo a passagem da circulação automóvel procedente da Rua das Escolas; -----
- Trânsito de sentido único colocado no extremo Sul da Rua Dr. Artur Soares Coimbra, a aproximadamente 35 m da rotunda, permitindo à circulação automóvel afecta aos dois edifícios no início da rua, aceder directamente à rotunda; -----
- Trânsito de sentido único colocado no extremo Norte da Avenida dos Bombeiros Voluntários, no limite do prédio Sol Rio, informando a circulação automóvel procedente da rotunda;-----
- Sentido proibido colocado no extremo Sul da Avenida dos Bombeiros Voluntários, proibindo a passagem da circulação automóvel procedente da E.N. 110;-----
- Proibição de virar à direita colocado na E.N. 110, proibindo a viragem à esquerda da circulação automóvel, no sentido Sul-Norte;-----
- Proibição de virar à esquerda colocado na E.N. 110, proibindo a viragem à direita da circulação automóvel, no sentido Norte-Sul.-----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta. -----

20 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 - TRABALHOS ADICIONAIS DA OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17/IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (S.P.A.) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO).

---Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 – Trabalhos Adicionais, da obra em epígrafe, no valor de 27.316,17 Euros (vinte sete mil trezentos e dezasseis e dezassete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

21 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15 DA OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17/IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (S.P.A.) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO).

---Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 15 da obra em epígrafe, no valor de 23.362,13 Euros (vinte e três mil trezentos e sessenta e dois euros e treze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

22 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

22.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS_

ARQUITECTURA

---O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01/295/2002**, de Casa do Povo de S. Pedro de Alva, solicitando aprovação da alteração à arquitectura, em S. Pedro de Alva. -----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01/78/2009**, de Carlos Alberto de Jesus Carvalheira, residente em Ponte, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro de vedação em Ponte. -----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01/97/2010**, de Licínio Silva Batista – Construção Unipessoal, Lda, solicitando alteração à arquitectura em Monte Redondo. -----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01/142/2010**, de Irmandade Santa Casa da Misericórdia de Penacova, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de ampliação em Penacova. -----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01/181/2010**, de César Afonso Serra Gonçalves, residente em carvalho de Laborins, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação em Carvalho de Laborins. -----
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01/03/2011**, de Maria Helena Pereira dos Santos Oliveira, residente em Miro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de ampliação em Miro. ---
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01/295/2002**, de Casa do Povo de S. Pedro de Alva, solicitando aprovação da alteração de arquitectura em S. Pedro de Alva. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

PO n.º 01/121/2008 de Armindo Henriques Pessoa da Silva, residente em Carvalho da Mançores, solicitando aprovação do licenciamento para alteração à licença (Proc.º Obras 01/121/2008), em Carvalho de Mançores.
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.

--- **PO n.º 01/78/2009** de Carlos Alberto de Jesus Carvalheira, residente em Ponte, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Ponte. ----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
--- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/11/2010** de Casimiro Jesus Pinto Abreu Proença, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração em S. Pedro de Alva. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- **PO n.º 01/92/2010** de Maria Clara Alves Silva, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão para arrumos agrícolas em Vila Nova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----
--- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/108/2010** de Olga Maria Rodrigues Sancho, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia e muro de vedação em Gondelim, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra. -----
--- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/127/2010** de Maria Armanda Costa Rodrigues, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração em Monte Redondo. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- **PO n.º 01/137/2010** de Adelino Simões Pereira, residente em Telhado, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de ampliação em Telhado. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
--- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/142/2010** de Irmandade Santa Casa da Misericórdia de Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação – legalização (Proc.º Obras 01/181/2007) em Penacova. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- **PO n.º 01/181/2010** de César Afonso Serra Gonçalves, residente em Carvalhal de Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição em Carvalhal de Laborins, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----
--- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

---Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas. -----

---Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)